AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Administrativo de Dispensa 002/2025

Adoto a justificativa diante dos pareceres, autorizo a celebração do termo de parceria e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Curitibanos (SC), 07 de abril de 2025.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 002/2025 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE DE Curitibanos-SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28, na cidade de Curitibanos-SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Curitibanos-SC, por intermédio do Fundo Municipal de Educação.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Curitibanos -SC, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, desenvolve há mais de 47 anos, atividades voltadas a serviços de atendimento em Saúde e Educação Especializado para educandos com deficiência intelectual ou múltipla, residentes em Curitibanos.

Diante desta situação constatada no Município, faz-se necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a APAE de Curitibanos -SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso estão presentes todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Pelo exposto, defiro a formalização do termo de colaboração, na forma listada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Fundo	Valor
Fundo Municipal de Saúde	R$ 270.000,00

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Curitibanos (SC), 07 de abril de 2025.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

Publicado o presente extrato de Dispensa do Chamamento Público 002/2025, aos sete dias do mês de abri de dois mil e vinte e cinco.